

## **Ata da 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026 às 10h45, via plataforma Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras, com a presença do Diretor Geral José Luiz Cintra Junqueira; Diretora Executiva Administrativa Jussara Moreira Passos Cintra Junqueira; Diretora Executiva Financeira e TI Susana Moreira Passos; Diretora Executiva Acadêmica Ana Maria de Mattos Rettl; Diretor de Graduação do Curso em Medicina Guilherme de Menezes Succi; Diretora de Extensão Maria Sílvia F. Felix Pereira; Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Zeliete Linhares Leite Zambon; Representante Corpo Técnico Administrativo Tatiane Baptistella Cerri; Representante Docente da Graduação Fabiola Holanda Barbosa Fernandez; Representante da Comunidade Raquel Curriel e Secretária "ad hoc", Ana Lúcia Navarro de Lucena para deliberar os seguintes assuntos. **Item 1:** Ausências justificadas: Gerente do Campus Bianca de Almeida Batista; Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa Marcelo Henrique Napimoga. Ausência não justificada: Representante Corpo Discente, Daiane Moreira Cerasomma. **Item 2:** Ratificação das Normas do Sistema de Avaliação do Curso de Medicina da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras. Interessado(a): Zeliete Linhares Leite Zambon. Relator(a): Guilherme de Menezes Succi. Processo: 001.26.005. Trata-se de proposta encaminhada pela Diretoria Executiva Acadêmica da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic de Araras, visando à ratificação, consolidação e reforço de publicidade das normas acadêmicas e critérios avaliativos já vigentes no Curso de Graduação em Medicina da Instituição. Conforme documentação submetida aos autos, as normas acadêmicas objeto da presente análise encontram-se vigentes desde dezembro de 2025, tendo sido objeto de deliberação institucional pelos órgãos acadêmicos competentes, inclusive no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado do Curso e demais instâncias de governança acadêmica, com a devida publicidade na ocasião. Consta dos autos que as medidas acadêmicas implementadas possuem relação direta com o processo contínuo de aperfeiçoamento pedagógico do Curso de Medicina, especialmente diante das novas exigências regulatórias relacionadas à formação médica no Brasil, incluindo as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CES nº 3, de 30 de setembro de 2025, bem como os novos mecanismos nacionais de avaliação da formação médica. A proposta registra que as atualizações acadêmicas buscaram fortalecer os processos relacionados à avaliação por competências; aos domínios cognitivo, psicomotor e atitudinal da formação médica; ao monitoramento contínuo do desempenho discente; e ao alinhamento das práticas pedagógicas às exigências contemporâneas da formação médica. Consta igualmente que as normas acadêmicas foram objeto de comunicação institucional aos estudantes, inclusive mediante reuniões acadêmicas realizadas em janeiro de 2026, bem como por meio de canais institucionais próprios. No âmbito do Internato Médico, verificou-se a adoção de regra de transição pedagógica, com aplicação dos critérios avaliativos atualizados apenas aos ciclos iniciados a partir de março de 2026. A documentação encaminhada demonstra, ainda, que a Instituição estruturou um "Pacote Institucional de Publicidade Acadêmica", composto por Regimento Geral,

## **Ata da 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras**

Regulamento de Avaliação e Rendimento Acadêmico do Curso de Graduação, Regulamento do Internato do Curso de Medicina, guias acadêmicos e demais instrumentos voltados ao reforço da transparência institucional e da previsibilidade acadêmica. A proposta submetida ao Conselho Superior revela-se compatível com as atribuições acadêmicas e pedagógicas conferidas às instituições de ensino superior pelo ordenamento jurídico brasileiro. A autonomia didático-científica assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal e pela Lei nº 9.394/1996 compreende a prerrogativa institucional de organização dos processos pedagógicos, definição de metodologias de ensino e aperfeiçoamento dos critérios de avaliação acadêmica. No caso específico da formação médica, tais prerrogativas assumem relevância ainda maior, diante da necessidade de permanente atualização dos mecanismos de avaliação das competências clínicas, técnicas, éticas e profissionais exigidas para o exercício responsável da Medicina. As medidas propostas encontram-se alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina instituídas pela Resolução CNE/CES nº 3/2025, especialmente no que se refere à necessidade de fortalecimento de sistemas de avaliação contínua, integrada e baseada em competências. A consolidação documental das normas acadêmicas e o reforço de publicidade institucional revelam-se medidas adequadas para o fortalecimento da transparência acadêmica, ampliação da previsibilidade das regras avaliativas, segurança jurídica das relações acadêmicas, estabilidade institucional e aprimoramento da comunicação com a comunidade discente. Registra-se, ainda, que a proposta não possui natureza de inovação ou criação extemporânea de regras acadêmicas, mas sim de consolidação formal, organização sistematizada e reforço de publicidade das normas já vigentes no âmbito institucional. Neste processo de releitura dos documentos, surgiu uma oportunidade de aperfeiçoamento de redação de um dispositivo específico e pontual do Regulamento de Avaliação e Rendimento Acadêmico do Curso de Graduação, que não traz nova regra, mas apenas proporciona uma clareza do que já se encontra instituído. Redação atual: Art. 11º. Efetuada a prova, é assegurado ao aluno o direito à verificação da correção. Caberá ao professor fazer a revisão da prova e analisar as questões junto aos alunos e disponibilizar um tempo, ao final da aula, para aqueles que quiserem rever a prova, individualmente. Caso o professor não realize a correção e/ou revisão da prova em sala, caberá ao aluno requerer junto ao apoio discente a definição de uma data para este fim. Passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 11º. Efetuada a prova, é assegurado ao aluno o direito à verificação da correção. Caberá ao professor fazer a revisão da prova e analisar as questões junto aos alunos e disponibilizar um tempo, ao final da aula subsequente à aplicação da prova, para aqueles que quiserem rever a prova, individualmente. Caso o professor não realize a correção e/ou revisão da prova em sala, caberá ao aluno requerer junto ao apoio discente a definição de uma data para este fim. Desse modo, o referido regulamento adotará o número R 8-05 como identificação de sua vigência. Além disso, há necessidade de correção de dispositivo específico no Anexo do Regulamento de Internato do Curso de Medicina, diante de erro de digitação de regras normativas já

## **Ata da 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras**

aprovadas: Redação atual: Art. 8º. As ausências do(a) interno(a) nas atividades curriculares do Curso implica em desconto na nota, descrita no Regimento do Internato Médico. §1º A atribuição de desconto na nota obedecerá ao seguinte critério: I. Primeira ausência: desconto de 0,3 (zero vírgula três) ponto. II. Segunda ausência: desconto de mais 0,6 (zero vírgula seis) ponto somado aos descontos anteriores. III. Terceira ausência: desconto de mais 0,9 (zero vírgula nove) ponto somado aos descontos anteriores. IV. Quarta ausência: desconto de mais 1,2 (hum vírgula dois) pontos somados aos descontos anteriores e reprovação na área. Passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º. As ausências do(a) interno(a) nas atividades curriculares do Curso implica em desconto na nota, descrita no Regimento do Internato Médico. §1º A atribuição de desconto na nota obedecerá ao seguinte critério: I. Primeira ausência: desconto de 0,6 (zero vírgula seis) ponto. II. Segunda ausência: desconto de mais 0,9 (zero vírgula nove) ponto somado aos descontos anteriores. III. Terceira ausência: desconto de mais 1,2 (um vírgula dois) ponto somado aos descontos anteriores. IV. Quarta ausência: desconto de mais 1,5 (um vírgula cinco) pontos somados aos descontos anteriores e reprovação na área. Assim, o referido regulamento adotará o número R 40-08 como identificação de sua vigência. As providências relacionadas ao "Pacote Institucional de Publicidade Acadêmica" demonstram preocupação institucional legítima com o aprimoramento da comunicação acadêmica e com a adequada compreensão das normas aplicáveis pelos estudantes. Por tais razões, entende-se que a proposta atende aos princípios da razoabilidade, da transparência institucional, da segurança acadêmica e da qualidade da formação superior em saúde. Diante do exposto, voto favoravelmente: (i) à ratificação das normas acadêmicas e critérios avaliativos atualmente vigentes no Curso de Medicina da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic de Araras; (ii) à consolidação formal de sua aplicação ao primeiro semestre letivo de 2026; (iii) ao reforço de publicidade institucional e consolidação documental das regras acadêmicas aplicáveis não apenas ao primeiro semestre de 2026, como também a partir do segundo semestre letivo de 2026, com marco institucional de consolidação a partir de 01 de julho de 2026; (iv) à implementação das medidas relacionadas ao "Pacote Institucional de Publicidade Acadêmica"; (v) à ampla divulgação institucional das normas acadêmicas mediante publicação em portal eletrônico, disponibilização em ambiente acadêmico eletrônico. Aprovado por unanimidade. **Assuntos Gerais:** O Diretor Geral considerou aprovado o item de pauta. Em seguida, falou do evento realizado na Instituição o "Samba do Junqueira". Evento de caráter social considerado de grande relevância, que contou com expressiva participação dos alunos da graduação em Medicina. Destacou, ainda, o foco institucional voltado à preparação dos alunos para as provas de residência médica e do ENAMED, evidenciou o empenho das equipes da área institucional neste novo momento de intensificação da preparação acadêmica, em consonância com o texto previamente aprovado. Para finalizar, informou que, a partir da próxima reunião do Conselho, a Dra. Fabiana Succi passará a integrar como membro, na qualidade de representante da Mantenedora. Pediu a palavra a Diretora Executiva Acadêmica.

## **Ata da 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras**

Agradeceu Dra. Zeliete Zambon e Dr. Guilherme Succi e ao Time do Jurídico, pelo excelente trabalho e apoio ao longo deste processo, que foi um assunto bastante desafiador para o regulatório e exigiu muito esforço para que conseguíssemos alinhar tudo. Antes de encerrar, o Diretor Geral sugeriu de que seja dada ampla publicidade ao assunto aprovado nesta ata, a todos os alunos. Que seja feita por meio comunicação formal, eventualmente por meio do Centro Acadêmico ou por outro canal institucional, com protocolo ou registro. A fim de garantir que fique devidamente documentado que os alunos foram informados de forma clara e oficial. E não havendo mais quem queira se manifestar o Diretor Geral Acadêmica agradeceu a presença de todos dando a reunião por encerrada. A presente ata foi lavrada por mim Ana Lúcia Navarro de Lucena, secretária "ad hoc", que vai assinada por todos os presentes. E não havendo mais quem queira se manifestar o Diretor Geral agradeceu a presença de todos dando a reunião por encerrada. A presente ata foi lavrada por mim Ana Lúcia Navarro de Lucena, secretária "ad hoc", que vai assinada por todos os presentes.

*José Luiz Cintra Junqueira*

José Luiz Cintra Junqueira (May 29, 2026 15:40:54 ADT)

**José Luiz Cintra Junqueira**  
Diretor Geral

*Jussara Moreira P. Cintra Junqueira*

Jussara Moreira P. Cintra Junqueira (May 29, 2026 13:07:13 ADT)

**Jussara Moreira P. C. Junqueira**  
Diretora Executiva Administrativa

*Susana Moreira Passos*

Susana Moreira Passos (May 28, 2026 17:54:54 ADT)

**Susana Moreira Passos**  
Diretora Executiva Financeira e TI

*Ana Maria de Mattos Rettl*

Ana Maria de Mattos Rettl (May 28, 2026 16:17:06 ADT)

**Ana Maria de Mattos Rettl**  
Diretora Executiva Acadêmica

*Guilherme de Menezes Succi*

Guilherme de Menezes Succi (May 28, 2026 15:55:04 ADT)

**Guilherme de Menezes Succi**  
Diretor do Curso de Graduação  
em Medicina

*Maria Sílvia F. Felix Pereira*

Maria Sílvia F. Felix Pereira (May 28, 2026 16:20:51 ADT)

**Maria Sílvia F. Felix Pereira**  
Diretora de Extensão

*Zeliete L. Leite Zambon*

Zeliete L. Leite Zambon (May 29, 2026 10:13:41 ADT)

**Zeliete Linhares Leite Zambon**  
Coordenadora do Curso de Graduação  
em Medicina

*Raquel Curriel*

Raquel Curriel (May 28, 2026 20:21:49 ADT)

**Raquel Curriel**  
Representante da Comunidade

**Ata da 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras**

Tatiane B. Cerri

Tatiane B. Cerri (May 28, 2026 16:02:40 ADT)

**Tatiane Baptistella Cerri**

Representante do Corpo

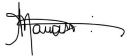
Técnico-Administrativo

Fabiola Holanda B. Fernandez

Fabiola Holanda B. Fernandez (May 29, 2026 09:39:43 ADT)

**Fabiola Holanda B. Fernandez**

Representante Docente Graduação



**Ana Lúcia Navarro de Lucena**

Secretária "ad hoc"